



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Integração Ensino-Serviço

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

EDITAL EAPSUS/FEPECS Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA I MOSTRA DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A **DIRETORIA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EAPSUS**, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, criada por meio do Decreto nº 34.593, de 22 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA o Processo Seletivo por meio do presente Edital que visa a abertura de inscrições para participação e submissão de trabalhos na I Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal da Escola de Aperfeiçoamento do SUS, no contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Edital de Abertura de inscrições para participação e submissão de trabalhos da I Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal da Escola de Aperfeiçoamento do SUS: contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Acadêmicos da área de saúde, estudantes de nível técnico da área de saúde, docentes das instituições de ensino públicas e privadas - conveniadas de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2023 e supervisores/preceptores dos cenários da SES-DF (profissional de saúde da SES-DF).

3. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições dos participantes e seus trabalhos deverão ser efetuadas no período de 20 de junho de 2024 a 20 de setembro, conforme detalhamento em cronograma item 10.

3.2. Os trabalhos inscritos deverão pertencer a um dos grupos temáticos: Educação na Saúde, Segurança do Paciente, Processo ensino-aprendizagem.

3.3. As inscrições e os envios dos trabalhos são gratuitos.

3.4. Cada trabalho inscrito poderá contar com 1 (um) docente, 1 (um) supervisor de cenário e de 2 (dois) a 5 (cinco) estudantes.

3.5. O formulário de inscrição está disponível no link: <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>.

3.5.1. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

3.5.2. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

3.5.3. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico CPPS@fepecs.edu.br.

3.6. A inscrição dos participantes que submeterão trabalhos está garantida como inscrição no evento.

3.7. As modalidades de apresentação no dia do evento são: Pôster ou Oral.

3.8. O docente autor inscrito na Mostra deverá ser o mesmo que acompanhou os estudantes no cenário de ensino.

3.9. Cada grupo de participantes só poderá enviar um único trabalho sobre as experiências exitosas desenvolvidas nos cenários.

3.10. Os integrantes que participarão da divulgação dos trabalhos deverão acompanhar os comunicados, o cronograma e outras informações relacionadas a este Edital.

3.11. Como critérios de submissão são elencados taxativamente:

3.11.1. realização do trabalho nos cenários da SES-DF pactuados pela Instituição de Ensino;

3.11.2. adequação aos Grupos Temáticos do evento;

3.11.3. coerência entre organização, síntese e clareza dos objetivos;

3.11.4. métodos, resultados e conclusões;

3.11.5. o corte temporal do ano 2024;

3.11.6. o respeito aos princípios e diretrizes do SUS;

3.11.7. a aplicabilidade e o fortalecimento do SUS;

3.11.8. ausência da participação de membros da Comissão Organizadora do evento e/ou Avaliativa dos trabalhos científicos nos trabalhos relatados.

3.12. Se houver elementos gráficos (figuras, tabelas, gráficos e quadros), estes devem ser anexados ao Google Forms disponível no link de inscrições.

3.13. As instruções gerais para envio do trabalho:

3.13.1. Resumo escrito, em português, contendo no mínimo 250 palavras.

3.13.2. Componentes do texto: Título, Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados e Conclusão, Contribuições das Atividades Práticas para o desenvolvimento pessoal e profissional.

3.13.3. Não serão permitidos nomes comerciais, apenas os nomes genéricos de drogas, e descritos em letras minúsculas.

3.13.4. As citações deverão seguir as normas da ABNT.

3.13.5. Não serão permitidas siglas no resumo, à exceção de abreviaturas reconhecidas internacionalmente.

3.14. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4. DOS GRUPOS TEMÁTICOS

4.1. Os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes, docentes e supervisores deverão se enquadrar em um dos 3 (três) Grupos Temáticos: Educação na Saúde, Segurança do Paciente, Processo ensino-aprendizagem.

4.2. Os Grupos Temáticos deverão seguir os princípios e diretrizes do SUS como a universalidade, a integralidade, a equidade, a regionalização, a hierarquização, a participação da comunidade, a descentralização, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, preservação da autonomia do usuário do SUS na integridade física e moral.

4.3. A aplicação dos Grupos Temáticos pode ser na Atenção Primária, Secundária ou Terciária.

4.4. É permitida a utilização de procedimentos operacionais padrões, de inovações tecnológicas e de materiais, de relatos de experiências, de vídeos, de técnicas de sustentabilidade e de metodologias ativas.

4.5. A I Mostra de Estágios premiará os três melhores trabalhos, independente do Grupo Temático, cujos integrantes (docente, estudantes e supervisor do cenário) receberão o mesmo prêmio, por classificação, a ser divulgado no dia do evento.

4.6. Os participantes só poderão enviar 1 (um) trabalho sobre as experiências vivenciadas nos cenários.

4.7. Além dos integrantes, já mencionados, também será premiado o chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Região de Saúde respectiva do trabalho contemplado.

4.8. A premiação considerará critérios elencados no Anexo Único deste Edital.

4.9. Os temas estão detalhados abaixo:

a) Educação na Saúde: Fomentar produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde por meio de práticas de Educação Continuada e Educação Permanente (Nogueira et al, 2022).

b) Segurança do Paciente: Um dos seis atributos da qualidade do cuidado, que tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura. A Portaria MS/GM nº 529/2013, no artigo 3º, define como objetivos específicos do Política Nacional de Segurança do Paciente: promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, por meio dos Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de Saúde; envolver os pacientes e os familiares nesse processo; ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente; produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente; e fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino técnico e de graduação e na pós-graduação na área da Saúde (Ministério da Saúde. Segurança do Paciente. FioCruz: Brasília, 2014, p. 16).

c) Processo ensino-aprendizagem: A educação brasileira exige profissionais com um novo perfil, com competências e habilidades para resolução de problemas imediatos e reais. Desse modo, um dos desafios da atual formação desses profissionais é estarem atualizados e preparados para o mercado de trabalho (Almeida apud Leite et al, 2021). Nesta temática deverão ser abordadas as metodologias aplicadas para garantir os objetivos de aprendizado. Ou seja, quais são as ações, elementos que contribuem no processo educacional, nos conhecimentos e nas habilidades a serem adquiridas durante as Atividades Práticas Curriculares.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. Todas as etapas deste Edital estão detalhadas em cronograma no item 10.

5.2. As etapas referentes à apresentação e premiação dos trabalhos são: seleção dos trabalhos para a Mostra e avaliação dos trabalhos no dia da Mostra para premiação.

5.1. SELEÇÃO DOS TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1.1. O processo de seleção será composto por uma Avaliação Prévia para Participação dos Trabalhos na Mostra, conforme a seguir:

a) O trabalho deve se enquadrar na Temática proposta no item 4 deste Edital;

b) Os trabalhos devem conter: Introdução - com definição clara do problema investigado e justificativa; Objetivos - descrevem o que se deseja alcançar com o relato de experiência, de modo específico e viável; Métodos - descritos de forma clara (coleta de dados); Resultados e conclusão - podem ser apresentados juntos; Contribuições das Atividades Práticas para o desenvolvimento pessoal e profissional - relatam os impactos do relato de experiência para a formação pessoal e técnica-profissional no discente e as relações teoria-prática;

c) O trabalho deve ter sido realizado por acadêmicos de instituição de ensino superior ou técnico conveniadas com a SES-DF e seu docente orientador;

d) O trabalho deve ter sido realizado em cenários de ensino da SES-DF no ano de 2024 mediante a presença de 1 (um) profissional de saúde supervisor que seja servidor da SES-DF;

e) Resumo escrito, em português, contendo no mínimo 250 palavras.

5.1.2. A etapa de seleção será realizada pelos membros da área técnica da Escola de Aperfeiçoamento do SUS.

5.1.3. Caso não cumpra nenhum dos requisitos acima, o trabalho será desclassificado e informado no período dos resultados dos trabalhos selecionados para apresentação deste Edital.

5.2. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PARA FINS DE PREMIAÇÃO

5.2.1. O trabalho será avaliado por uma Comissão composta por mestres e doutores indicados pela Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) da SES-DF, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante da Instituição mantida;
- b) 1 (um) representante de Instituição pública conveniada;
- c) 1 (um) representante de Instituição privada conveniada;
- d) 1 (um) representante da EAPSUS.

5.2.2. A Comissão realizará a avaliação presencialmente no dia do evento.

5.2.3. A Comissão utilizará os seguintes critérios para avaliação:

- a) Aplicabilidade no SUS;
- b) A originalidade do processo, ou do produto, ou do serviço;
- c) O uso das práticas pedagógicas;
- d) Domínio do assunto, capacidade de argumentação, articulação, postura, utilização de língua padrão, respeito ao tempo de apresentação;
- e) Impacto do estágio na formação técnica do estudante, ou seja, relação entre teoria e prática;
- f) Realização de projetos com envolvimento social;
- g) Análise dos dados e resultados alcançados.

5.2.4. A tabela dos critérios detalhados para premiação dos trabalhos está no Anexo Único deste Edital.

5.2.5. Os 3 (três) melhores trabalhos serão premiados.

6. DO RESULTADO DA PREMIAÇÃO

6.1. A comissão avaliadora definirá como finalistas às premiações, os trabalhos com maior pontuação em cada categoria dos critérios do item 5;

6.2. Ocorrendo o empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota para Aplicabilidade no SUS;
- b) Maior nota para Originalidade do processo, ou do produto, ou do serviço;
- c) Maior nota para Realização de projetos com envolvimento social;
- d) Maior nota para Análise de dados e Resultados alcançados.

6.3. O resultado da premiação será divulgado ao final do evento no dia 02 de outubro de 2024, no Auditório da FEPECS.

7. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Premiação do 1º lugar: todos os participantes inscritos no trabalho vencedor receberão a participação no 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) a ser realizado na cidade de Fortaleza no Ceará, no período de 2 a 6 de novembro de 2024. A premiação inclui, também, a inscrição no evento, passagens aéreas de ida e volta e a hospedagem no local do evento.

7.2. Premiação do 2º e 3º lugar: todos os participantes inscritos no trabalho ganharão 1 (um) curso prático de Suporte Básico de Vida (BLS). O curso será realizado presencialmente em Brasília com carga horária de 6h.

7.3. Os premiados são: docente (co-autor), os estudantes (co-autores), o supervisor de cenário onde ocorreu a experiência exitosa escolhida e o chefe do NEPS da Região de Saúde relacionada.

7.4. Fica sob responsabilidade dos servidores da SES-DF que serão premiados, o pedido de dispensa de ponto para participação do 5º Congresso da ABRASCO ou para o curso de Suporte Básico de Vida, conforme Portaria nº 76 de 03/06/2005 (DODF Nº 108, 10 de junho de 2005), que estabelece Normas para participação do servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF em ações de capacitação, com afastamentos de curta duração, a título de dispensa de ponto.

7.5. Os participantes dos trabalhos vencedores deverão usufruir dos prêmios respectivos na data proposta. É vedada a alternativa de usufruto da premiação em data posterior.

7.6. Caso algum dos vencedores não puder participar do 5º Congresso da ABRASCO ou do curso de Suporte Básico de Vida, o prêmio será cancelado para o respectivo participante. Este receberá apenas a declaração do evento e do trabalho apresentado.

8. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

8.1. Apresentação Oral:

8.1.1. Tempo máximo de 10 (dez) minutos por trabalho;

8.1.2. Formato de slides em PowerPoint ou Canvas com o Template da I Mostra (disponível no link da Mostra no site da EAPSUS - na aba Integração Ensino-Serviço <https://www.eapsus.fepecs.edu.br/i-mostra-de-estagios-home/>);

8.1.3. No 1º slide deverá haver: título do trabalho, autores e local de realização do trabalho;

8.1.4. Os demais slides deverão apresentar: Introdução, Métodos, Resultados e Conclusão, Contribuições das Atividades Práticas para o desenvolvimento pessoal e profissional e Referências. São aceitas as figuras/imagens, tabelas e gráficos;

8.1.5. Se houver apresentação de vídeo, o tempo deverá estar incluso no tempo máximo de 10 minutos;

8.1.6. O integrante do trabalho que realizará a apresentação deverá se apresentar à Comissão Organizadora 15 minutos antes do horário da apresentação, para testes do som e upload dos slides além de ficar disponível para atender as dúvidas;

8.1.7. A agenda da apresentação oral será comunicada pela Comissão Organizadora no site do evento;

8.1.8. Caso o tempo de apresentação ultrapasse os 10 minutos estabelecidos, haverá perda da pontuação do item 5.2 dos critérios para premiação dos trabalhos.

8.2. Apresentação em Pôster Impresso:

8.2.1. Medidas para confecção do pôster: 1,20 (um metro e vinte centímetros) de altura x 0,90 (noventa centímetros) de largura. A fonte, o tamanho da letra e o estilo do pôster ficam a critério dos autores do trabalho;

8.2.2. Os autores e co-autores são responsáveis pela impressão do pôster;

8.2.3. Os pôsteres serão fixados nos locais determinados pela Comissão Organizadora do evento, em dia e hora pré-determinados, identificado com o número do pôster que será divulgado no site do evento;

8.2.4. Os pôsteres deverão ser retirados dos locais ao final do evento. Caso isso não seja feito, serão guardados por 24h na FEPECS e se mesmo assim não forem retirados, serão descartados;

8.2.5. Recomendamos, caso seja necessário, que sejam levados tesoura, fita dupla-face para colocação e retirada do pôster no painel indicado.

8.2.6. O integrante do trabalho que realizará a apresentação deverá se apresentar à Comissão Organizadora 15 minutos antes do horário da apresentação para inserção do pôster no local indicado, além de ficar disponível para atender as dúvidas;

8.2.7. A agenda da apresentação em pôster será comunicada pela Comissão Organizadora no site do evento.

8.3. As referências bibliográficas deverão estar presentes, seja na apresentação oral ou em pôster.

9. LOCAL DO EVENTO

9.1. Auditório Central da FEPECS - Endereço: SMHN Quadra 03, Conjunto "A", Bloco 01 - Edifício Fepecs - Brasília/DF.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

Data Prevista	Etapa
a partir de junho de 2024	Divulgação do Edital para I Mostra de Estágio e Práticas em Saúde do Distrito Federal em sítio eletrônico da FEPECS
Período de inscrições geral para o evento	20 de junho a 20 de setembro de 2024
Prazo de submissão dos trabalhos	20 de junho a 30 de agosto de 2024
Período de seleção dos trabalhos	02 a 16 de setembro de 2024
Divulgação dos resultado prévio dos trabalhos selecionados para apresentação	17 de setembro de 2024
Período para interposição de recurso sobre trabalhos selecionados	18 a 19 de setembro de 2024
Resultado do recurso	20 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	23 de setembro de 2024
I Mostra de Estágio e Práticas em Saúde do Distrito Federal	02 de outubro de 2024
Resultado da premiação dos trabalhos	02 de outubro de 2024 ao final do evento

10.2. A divulgação do resultado ficará disponível no site <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>.

10.3. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>.

11. DOS RECURSOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. Requerimentos de reconsideração e recursos para seleção dos trabalhos serão acolhidos conforme Cronograma item 10.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão disponível no site da EAPSUS <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>.

11.3. Os requerimentos de reconsideração e recursos serão analisados e julgados pelos membros da Escola de Aperfeiçoamento do SUS.

11.4. Os resultados aos recursos interpostos serão publicados na íntegra no site da FEPECS <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>.

11.5. Após a divulgação de resultado final dos trabalhos selecionados, conforme cronograma item 10, não serão aceitas interposição de recursos.

11.6. Não serão aceitos recursos para a premiação no dia do evento.

12. ENTREGA DE CERTIFICADOS/DECLARAÇÃO

12.1. Para os participantes do evento, será disponibilizado declaração de participação. Já para os autores dos trabalhos apresentados será emitido certificado e ambos serão disponibilizados pela Plataforma EAD/EAPSUS após 15 dias do término do evento.

13. AVALIAÇÃO PÓS-EVENTO

13.1. Será disponibilizado avaliação pós-evento por meio de QR CODE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seu(s) Anexo(s), com a coordenação do Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS (e-mail: CPPS@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949).

14.2. O Resultado Final será homologado pela Direção da EAPSUS, sendo divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 10 deste Edital.

14.3. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

14.4. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>, bem como junto ao Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS (e-mail: CPPS@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949).

14.6. Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Direção da EAPSUS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

EDITAL EAPSUS/FEPECS Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA I MOSTRA DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO - CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

Item	Crterios de Avaliao	Peso	Pontuao Atribuda
1	Aplicabilidade no SUS	0-1,5	
2	Originalidade do processo ou do produto ou do servio	0-1,5	
3	O uso das prticas pedaggicas	0-1,5	
4	Domnio do assunto, capacidade de argumentao, articulao, postura, utilizao de lngua padro	0-1,5	
5	Relao entre teoria e prtica	0-1	
6	Realizao de projetos com envolvimento social	0-1,5	

7	Análise de dados e Resultados alcançados	0-1,5	
---	--	-------	--



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RAMOS MONTEIRO - Matr.0282950-9, Diretor(a) da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**, em 14/06/2024, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143476845)
verificador= **143476845** código CRC= **DE586FFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

3449-7902

00064-00001997/2024-74

Doc. SEI/GDF 143476845

Criado por 14405180, versão 10 por 14405180 em 14/06/2024 16:40:04.